

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº 048/2024 - AP WILZA DA SILVA DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 048/2024**

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000123/2024 de 03/06/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração 6567/10950 avos (59,97%), sem paridade, tendo como base de cálculo a média das 80% maiores remunerações, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, “b” da C.F., c/c art. 55 da LC nº 095/2021 à servidora **WILZA DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Educação Infantil – 40 horas, matrícula 4257 (Nível e Referência NC-17), portadora do RG nº 2.215.422-2 e inscrita no CPF sob nº 319.547.079-91.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.324,71 (três mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 50, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de agosto de 2024**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 08 de agosto de 2024.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Michelle Goinski  
**Código Identificador:3B1D9811**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/08/2024. Edição 3085  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>